

NOTAS POLÍTICAS

PESQUISA

Nova pesquisa para Presidente. Desse vez quem fez foi o Databras e apontou Lula em primeiro com 16%, Britto e o ministro Brito em segundo com 10% e Sarney e Maluf empatados em terceiro com 5%.

A VOTA

Com discreteza cresce a articulação para que José Sarney volte a Presidência. Ele continua filiado ao PMDB e o Presidente Itamar Franco, segundo amigos, tem simpatias pela sigla.

ESPOLIAÇÃO

O problema é que enquanto persiste a inflação, persiste a espoliação de grande parte da população, a rigidez do governo só concerne a pessoas que problemas sociais se agrava". Palavras do economista Celso Furtado que atuou nos governos de Juscelino, Jango e Sarney.

FILOSOFIA

Quem afirmou foi Voltaire: "O trabalho nos livra de três grandes males, o vício, o tédio e a pobreza."

REVISÃO

A reforma constitucional que está gerando muita polêmica deve trazer mudanças na ordem econômica e sistema tributário, além de modificações em relação ao tamanho e influência do Estado. As bancadas majoritárias no Congresso que são do PMDB e do PFL querem controlar todo o processo.

50 MIL RAZÕES

As reviravoltas da sanção da Lei Eleitoral, o presidente do PP, Álvaro Dias, deu-nos a "comprova" de passes por parte do PSD. Embora com negativas da direção do PSD, o partido que tinha apenas seis deputados chegou a 20 em poucos dias. "Eles tiveram 50 mil razões para ingressarem na agremiação", lembra Álvaro. Fazia referência aos 50 mil dólares oferecidos para troca de sigla.

COMPLICOU

E a denúncia de Álvaro Dias foi tão procedente que a própria Câmara Federal está investigando a troca de sigla por dinheiro. Ganha o ex-governador paranaense que ocupa a mídia e assume a posição de defensor da moralidade política.

MARIA FUMÁCA

Técnicos da Rodo Ferrovária Federal S.A. estiveram em Balsa Nova conversando com o prefeito Oswaldo Wanderley Costa. O assunto é a parada da Maria Fumaca na estação do município. A estatal está programando a volta das viagens entre Curitiba e Lapa. Balsa Nova foi incluída no roteiro. Moradores poderão agora embarcar na velha estação restaurada e a região passa a ganhar uma atracção turística.

COMPOSIÇÃO

No próximo final de semana acontece mais uma reunião entre lideranças da política estadual. O assunto é a eleição do próximo ano e uma possível composição geral.

CONTROLE

Os partidos ficam obrigados a

POLÍTICA

O que mudou na Lei Eleitoral

Desde o último dia 2, o País tem das eleições para a Assembleia Legislativa local. Os pequenos partidos somente terão candidatos se, em coligação, e com seus votos e bancadas somados, atenderem a uma das exigências anteriores.

DESPESAS

Caberá a cada partido fixar, previamente, o limite de gastos para a campanha, especificando o limite de gastos de cada candidato, e registrar a informação na Justiça Eleitoral. Em seguida deverá solicitar ao Ministério da Fazenda bônus eleitorais, correspondentes às despesas previstas, para trocá-las pelas despesas de abstenção do Imposto de Renda e para o controle dos gastos. O candidato poderá utilizar recursos próprios, mas dentro do limite estabelecido pelo partido.

DOAÇÕES

A seguir publicaram os principais pontos da nova legislação, o número de cadeiras nos vários níveis do Executivo. Legislativo, as bancadas atuais na Câmara Federal e o modelo da cédula eleitoral.

ALISTAMENTO

Para votar em 3 de outubro de 1994, os eleitores terão de se cadastrar até 31 de maio de 1994. Esta é também a data-limite para a transferência de titulos.

CANDIDATOS

O número de candidatos por partido não poderá ser superior ao número de vagas a preencher.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República, governador e senador. Só depois de pôr a segunda cédula na urna é que a mesa entregará o comprovante de votação.

COLIGAÇÕES

Os partidos poderão fazer coligações para a eleição majoritária, para a proporcional ou para ambas. Um partido não poderá, porém, fazer coligação para a eleição majoritária com uma sigla e para a proporcional com outra, na mesma região.

CONTROLE

Os partidos ficam obrigados a

3% dos votos para a Assembleia Legislativa local. Os pequenos partidos somados, com a identificação dos doadores, para possibilitar eventuais exames por parte da Justiça Eleitoral ou da Receita Federal.

FILIAÇÃO

Os candidatos às próximas eleições eleitorais só poderão ser filiados se registradas na Justiça Eleitoral. O instituto de pesquisa deverá informar a metodologia utilizada e quem pagou pelo trabalho.

PARTIDOS

Participar das eleições somente o partido que tenha obtido registro na Justiça Eleitoral ou, se o registro for provisório, que tenha ao

AS BANCADAS NA CÂMARA:

PMDB	101
PFL	80
PPR	67
PSDB	44
PP	39
PT	36
PDT	35
PTB	31
PSD	20
PL	15
PRN	10
PSB	8
PCD	6
PPS	3
PSC	3
PSTU	1
PV	1
Prona	1

DOAÇÕES

A lei permite contribuições financeiras de pessoas físicas e jurídicas para campanhas eleitorais de 94. As pessoas físicas podem doar até 10% da renda bruta de 1993 ou 70 mil UIRFs (CR\$ 5,3 milhões em outubro). Para as empresas, foram estabelecidos dois tetos. Segundo o projeto, as doações não poderão ultrapassar 2% do faturamento bruto anual. Esse percentual poderá ser desprezado para empresas com faturamento anual inferior a U\$ 7,5 milhões, que poderão contribuir com até 300 mil UIRFs (CR\$ 22,7 milhões em outubro). O nome dos doadores será mantido pelo partido.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X" de seu candidato e a presidente da República.

ESTADOS

Só poderá lançar candidato a governador o partido que, em 1990, tenha eleito 15 deputados federais ou que tenha mais de 10% dos Estados, 5% dos votos para a Câmara, excluídos os brancos e nulos. As legendas de caráter regional poderão concorrer se, em 1990, tiverem obtido

CÉDULA

O eleitor terá de dirigir-se duas vezes à mesa de votação. Na primeira, receberá a cédula branca para as eleições de deputados federais e estaduais. Na cabine de votação, terá de escrever o nome ou o número de seu candidato, ou votar apenas na parte. Assim que depositar o voto na urna, voltará à mesa para receber a cédula amarela. Nela marcará um "X"